



2º Termo de Aditamento ao contrato nº 01/2011 para prestação de serviços técnicos especializados em administração pública mediante sistema de assinatura.

As partes, de um lado a Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 00.950.072/0001-08, com sede administrativa na Rua Francisco Wolhers, nº 146, Centro, Joanópolis/SP, neste ato representada pelo Senhor Presidente Vereador Primo Giovanni Poli Del Vecchio, portador do RG nº 32.630.960-3 SSP-SP e CPF nº 304.899.908-60, e a EMPRESA **GRIFFON BRASIL ASSESSORIA LTDA**, com escritório à Alameda Rio Negro, 1030, conjunto 601, Barueri - SP, CEP 06454-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.486.392/0001-15, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Gerente Administrativa Simone José de Almeida, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 33.769.351-1 e do CPF/MF nº 224.078.468-77, firmam o presente TERMO ADITIVO, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A **CONTRATADA** obriga-se a dar continuidade ao serviço de fornecimento diário por correio eletrônico e website, boletim de publicações de interesse da CONTRATANTE, conforme detalhamento do ANEXO I.

1.1 – A **CONTRATADA** busca somente informações efetivamente publicadas nos Diários Oficiais.

1.2 – O estabelecimento nesta cláusula não impede a inclusão ou a prestação de outros serviços ou produtos pela contratada e que ensejem preços e contratos a serem combinados com a contratante.

1.2.1 – Módulo Terceiro.

1.2.2 Principalmente à prestação dos serviços de interesse público e conforme prescreve a cláusula 1ª (primeira) do contrato original e o amparo legal do art. 57 inc. II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

A **CÂMARA** efetuará, a importância de **R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) pago em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais)**, por módulo, mediante envio da nota fiscal de Prestação de Serviços e do respectivo boleto bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo prorroga a vigência do Convênio em 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante formalização de Termo Aditivo, após assentimento prévio das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término da vigência, conforme artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

O presente Termo Aditivo será regido pelas demais cláusulas do contrato original que permanecem em vigor, nos exatos termos.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Joanópolis, 03 de janeiro de 2013.

CAMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JOANOPOLIS

Primo Giovanni Poli Del Vecchio
PRESIDENTE

GRIFFON BRASIL ASSESSORIA LTDA

Simone José de Almeida
Coordenadora

Testemunhas:

Mônica Aparecida Beliomini Pereira
RG: 29.872.908-8

Mariza Benedito Pinheiro
RG: 27.865.665-1

Dr. Miguel Poloni Junior
Assessor Jurídico
OAB/SP - 309498
Aprovado em ____/____/2013.
De acordo com art. 38 § Único
da Lei 8.666/93.



ANEXO I

MÓDULO TERCEIRO

DOE1 - Diário Oficial do Estado –Poder Executivo - Seção I

DOE1AC - Abertura do Caderno

DOE1LC - Leis Complementares

DOE1L - Leis

DOE1VTPL - Veto Total a Projeto de Lei

DOE1VPPL - Veto Parcial a Projeto de Lei

DOE1D - Decretos

DOE1AG - Atos do Governador

DOE1CC - Casa Civil

DOE1S - Secretarias: Economia e Planejamento, Justiça e Defesa da Cidadania, Assistência e Desenvolvimento Social, Emprego e Relações do Trabalho, Segurança Pública, Administração Penitenciária, Fazenda, Agricultura e Abastecimento, Educação, Saúde, Energia, Transportes, Cultura, Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, Juventude, Esporte e Lazer, Turismo, Habitação, Meio Ambiente, Transportes Metropolitanos, Recursos Hídricos, Saneamento e Obras.

DOE1PGE - Procuradoria- Geral do Estado

DOE1USP - Universidade de São Paulo

DOE1UEC - Universidade Estadual de Campinas

DOE1UEP - Universidade Estadual Paulista

DOE1MP - Ministério Público

DOE1E - Editais

DOE1DM - Diário dos Municípios

DOE1PP - Partidos Políticos

DOE1MOF - Ministérios e Órgãos Federais

DOE1 NP - Negócios Públicos

DOE2 - Diário Oficial do Estado – Poder Executivo - Seção II

DOE2AC - Abertura do Caderno

DOE2AG - Atos do Governador

DOE2CC - Casa Civil

DOE2S - Secretarias: Economia e Planejamento, Justiça e Defesa da Cidadania, Assistência e Desenvolvimento Social, Emprego e Relações do Trabalho, Segurança Pública, Administração Penitenciária, Fazenda, Agricultura e Abastecimento, Educação, Saúde, Energia, Transportes, Cultura, Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, Juventude, Esporte e Lazer, Turismo, Habitação, Meio Ambiente, Transporte Metropolitanos, Recursos Hídricos, Saneamento e Obras.

DOE2PGE - Procuradoria- Geral do Estado

DOE2USP - Universidade de São Paulo

DOE2UEC - Universidade Estadual de Campinas

DOE2UEP - Universidade Estadual Paulista

DOE2MP - Ministério Público

DOEL - Diário Oficial do Estado - Poder Legislativo

DOELAL - Assembléia Legislativa

DOELTCE - Tribunal de Contas

DOCISP - Diário Oficial da Cidade de São Paulo